



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 103/19-P

Brasília, 31 de maio de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Raquel Elias Ferreira Dodge
Procuradora-Geral da República

Assunto: Solicita o compartilhamento de informações.

Senhora Procuradora-Geral,

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito, em reunião deliberativa realizada no último dia 30 de maio, aprovou o Requerimento nº 159, de 2019 (cópia anexa), para, com fundamento no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei n. 1.579/1952, dentre outros, solicitar a esse Ministério Público Federal informações de interesse da investigação parlamentar.

2. Dessa forma, solicita-se a Vossa Excelência: I) informações acerca do conteúdo e termos do acordo de leniência celebrado com a empresa JBS e suas subsidiárias, no âmbito de eventuais práticas de atos ilícitos envolvendo operações junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e II) esclarecimentos a respeito de um possível descumprimento de cláusula estabelecida em acordo com o Sr. Francisco de Assis e Silva, na qualidade de colaborador da JBS (diretor executivo de relações institucionais), quando este se negou, perante essa Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), a prestar esclarecimentos e responder às perguntas formuladas pelos parlamentares por ocasião de seu depoimento, prestado no dia 28 de maio de 2019.

3. Como é do conhecimento de V.Exa., a CPI tem prazo de funcionamento determinado, razão pela qual, caso possível, solicitamos que o envio seja realizado em até dez dias.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

4. Certo de contar com a valiosa colaboração de V.Exa., apresento antecipadamente os meus agradecimentos, colocando à disposição, para recebimento das informações e elucidação de eventuais dúvidas, a Secretaria-Executiva desta CPI, localizada no Ed. Anexo II da Câmara dos Deputados, Pavimento Superior, Sala 165-B, telefones 3216-6276 e 3216-6255, e e-mail cpi.bndes@camara.leg.br.

Cordialmente,

Deputado VANDERLEI MACRIS
Presidente